EDITAL Nº 18/2026-GR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE REFUGIADOS, SOLICITANTES DE REFÚGIO, APÁTRIDAS, PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - PSERef 2027

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** por meio da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento geral, a abertura de edital para o **Processo Seletivo Especial para Ingresso de Refugiados, Solicitantes de Refúgio, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade - PSERef 2027**, a fim de oferecer vagas suplementares nos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior. O **PSERef 2027** será realizado em conformidade com as leis federais de nº: 9.294/96, de 15/07/1996; 9.474/97, de 22/07/1997; 13.445/17, de 24/05/2017; 13.872/19, de 17/09/2019; pelos decretos de nº: 4.246/02, de 22/05/2002; 9.199/17, de 20/11/2017; 13.709/18, de 14/10/2018; pela Portaria nº 11.264/2020/PF, de 24/01/2020 e ainda pelas resoluções de nº: 008/2015/CONSUNI-UFAM, de 15/05/2015 e 001/2024/CONSEPE-UFAM, de 29/02/2024, alterada pela Resolução nº 063/2025/CONSEPE-UFAM, de 14/07/2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PSERef 2027** é destinado **SOMENTE** ao candidato que pertença a uma das categorias:

- ✓ **Refugiado (REF):** pessoa que assim for oficialmente reconhecida pela República Federativa do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 9.474/97;
- ✓ **Apátrida (APT):** pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246/02, e da Lei nº 13.445/17, que assim seja reconhecida pela República Federativa do Brasil;
- ✓ **Portador de visto humanitário (PVH):** pessoa a quem foi concedido o Visto para Acolhida Humanitária pela República Federativa do Brasil, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.445/17, o Decreto nº 9.199/17 e as Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração (CNIg);
- ✓ **Solicitante de refúgio (SRF):** pessoa com solicitação de refúgio junto ao órgão federal competente;
- ✓ **Imigrante em Situação de Vulnerabilidade (ISV):** presume-se imigrante em situação de vulnerabilidade aquele portador de visto humanitário, ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg).

1.2 Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão utilizados como sede de aplicação das provas: **Benjamin Constant**, **Coari**, **Humaitá**, **Itacoatiara**, **Manaus** e **Parintins**.

1.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos a participação no **PSERef 2027**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.4 O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

1.5 O **horário oficial de Manaus-AM (GMT -4)** é adotado e referenciado por todos os itens deste Edital.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Respeitando o disposto no Art. 3º da Resolução nº 001/2024/CONSEPE-UFAM, serão oferecidas **218 (duzentas e dezoito) vagas**, sendo **146 (cento e quarenta e seis) vagas** para as Unidades Acadêmicas de Manaus e **72 (setenta e duas) vagas** para as Unidades Acadêmicas do Interior do Estado do Amazonas,

localizadas nos Municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, exclusivamente, para o ano letivo de 2027, conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital.

2.1.1 As vagas quantizadas acima serão ocupadas exclusivamente pelos candidatos **aprovados** neste Processo Seletivo, nos limites estabelecidos pelo Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital.

2.2 Os cursos ofertados serão ministrados tanto nos *campi* situados no município de **Manaus** quanto nas unidades acadêmicas dispostas no interior do Estado do Amazonas. São estas o **Instituto de Natureza e Cultura/INC, no município de Benjamin Constant**, o **Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB, no município de Coari**, o **Instituto de Educação Agricultura e Ambiente/IEAA, no município de Humaitá**, o **Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET, no município de Itacoatiara** e o **Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ, no município de Parintins**.

2.3 As aulas dos cursos terão início no **primeiro semestre letivo de 2027**, de acordo com o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFAM.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o **PSERef 2027** serão **gratuitas**. Em edições futuras deste Processo Seletivo, o valor referente à taxa de inscrição será definido pela COMPEC, bem como os critérios para a obtenção de isenção da taxa de inscrição, conforme o disposto no Art. 6º da Resolução nº 001/2024/CONSEPE-UFAM.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 São condições necessárias à inscrição ao **PSERef 2027**:

I. Possuir uma das condições jurídicas elencadas no item 1.1 deste Edital;
II. Ter concluído o ensino médio ou equivalente contendo equivalência de estudos realizada por secretaria de estado de educação brasileira;
III. Não possuir a nacionalidade brasileira, ainda que cumulada com qualquer outra;
IV. Não possuir vínculo acadêmico ativo, em nível de graduação ou pós-graduação, com a UFAM, condição esta que não se refere à participação em programas, projetos ou atividades de extensão ou qualquer outro tipo de atividade social semelhante oferecidos pela UFAM.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar as seguintes informações:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda (CPF);
b) Demais informações requeridas pelo formulário de inscrição.

4.3 As inscrições serão feitas somente via Internet pelo sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico https://psconcursos.ufam.edu.br, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço https://compec.ufam.edu.br, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.3.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

4.3.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones*, *tablets*, *consoles*, *smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.3.1 deste Edital.

4.3.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

4.3.4 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato

em tempo hábil pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

4.4 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

4.5 Para **solicitar inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

4.5.1 É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição** a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio.

4.5.2 A solicitação de inscrição será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.5.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

4.6 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 4.6.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos incorretamente no sistema de inscrições.

4.6.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, nacionalidade, endereço, telefone e *e-mail*.

4.7 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

4.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

4.9 A inscrição no **PSERef 2027** implica a **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme o item 5.5 deste Edital.

5.2 DA SOLICITAÇÃO

5.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 4 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital:

5.2.1.1 Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

- ✓ baixa visão;
- ✓ cegueira;
- ✓ visão monocular;
- ✓ deficiência física;
- ✓ deficiência auditiva;
- ✓ surdez;
- ✓ deficiência intelectual;
- ✓ dislexia;
- ✓ déficit de atenção;
- ✓ transtorno do espectro autista;
- ✓ discalculia;
- ✓ diabetes;
- ✓ lactante;
- ✓ estudante em classe hospitalar.

5.2.1.2 Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

a. tradutor e intérprete de Libras-Português - profissional capacitado para realizar a tradução/interpretação das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
b. prova ampliada - os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;
c. ledor - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;
d. transcritor - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta;
e. leitor labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
f. tempo adicional - acréscimo de 60 minutos no tempo de aplicação da prova, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;
g. calculadora - recurso fornecido pela COMPEC, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado, conforme o item 5.4.3 deste Edital;
h. sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
i. mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;
j. utilização de material ou equipamento próprio - conforme o item 5.3 deste Edital;
k. atendimento para lactante - conforme o item 5.3.4 deste Edital;
l. atendimento em classe hospitalar - conforme o item 5.4.6 deste Edital.

5.2.1.3 Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:

a. Nome completo do candidato;
b. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 5.4 deste Edital;
c. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

5.2.1.4 Anexando também ao formulário:

a. Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC (PSConcursos);
b. Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 7.5 deste Edital (frente e verso).

5.3 DOS REQUISITOS

5.3.1 O candidato que solicitar **atendimento para cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica** e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes (CID Z99), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.

5.3.2 O candidato que solicitar **atendimento para deficiência auditiva ou surdez** deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.

5.3.3 O candidato que solicitar **atendimento para diabetes** deverá indicar a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.

5.3.4 A candidata que solicitar **atendimento para lactante** deverá, no dia de realização do Processo Seletivo, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

5.3.4.1 O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 7.3 deste Edital.

5.3.4.2 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.

5.3.4.3 Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

5.3.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho (Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019).

5.3.4.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.3.4.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

5.3.4.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.3.4.8 Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.3.4.9 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Processo Seletivo.

5.3.5 O candidato que necessitar utilizar **material, equipamento, dispositivo ou recurso de uso próprio** para a realização das provas, em razão de deficiência ou condição que justifique atendimento especial, deverá informar essa necessidade no ato da solicitação de atendimento especial, especificando detalhadamente o item a ser utilizado.

5.3.5.1 A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico ou documento emitido por profissional de saúde competente que comprove a necessidade do uso do material, equipamento, dispositivo ou recurso durante a realização das provas.

5.3.6 O deferimento da solicitação ficará condicionado à análise da documentação apresentada pela COMPEC, observados os critérios de razoabilidade, segurança, viabilidade operacional e preservação da isonomia entre os candidatos.

5.4 DA DOCUMENTAÇÃO

5.4.1 O candidato com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), nos termos da Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

5.4.2 O candidato com **transtorno funcional específico (dislexia e/ou déficit de atenção)** poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.4.3 Ao candidato com **discalculia**, o fornecimento de calculadora pela COMPEC/UFAM para utilização durante a realização da prova será concedido exclusivamente ao candidato que solicitar previamente esse recurso e apresentar laudo médico comprobatório de diagnóstico de discalculia (CID-10: F81.2 - Transtorno específico da habilidade em aritmética; ou CID-11: 6A03.2 - Transtorno do desenvolvimento da aprendizagem com prejuízo na matemática.

5.4.4 A candidata **lactante** deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Processo Seletivo ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.

5.4.5 O documento do participante que solicitar **tempo adicional** deverá conter, além do estabelecido no item 5.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Processo Seletivo, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

5.4.6 O candidato em situação de **classe hospitalar** é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

5.4.6.1 Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Processo Seletivo, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

5.4.6.2 O candidato que se enquadrar na condição descrita no item 5.4.6 deste Edital deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Processo Seletivo. A declaração deve conter:

a) o nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
c) o nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;
d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

5.5 DO NOME SOCIAL

5.5.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

5.5.2 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.

5.5.3 O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.

5.5.3.1 A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

5.6 DOS RESULTADOS

5.6.1 A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

5.6.2 Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br.
5.6.3 O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br.

5.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.7.1 A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.
5.7.2 Toda a documentação de que trata o item 5.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (*megabytes*).
5.7.3 Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 5.2 e 5.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 5.7.6 deste Edital.
5.7.4 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo.
5.7.5 A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.
5.7.6 O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC (compec@ufam.edu.br) com o envio de documento comprobatório previsto no item 5.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
5.7.6.1 O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 5.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.
5.7.6.2 A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.
5.7.7 O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.

6 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de aplicação das provas, sala de provas, os dados pessoais, a unidade sede do curso e o curso pelo qual optou.
6.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br.
6.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.
6.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição

Eletrônica: **nome completo; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou**.

6.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora do espaço físico organizado pela UFAM ou em data e horários diferentes dos previamente determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

7 DAS PROVAS

7.1 DA APLICAÇÃO

7.1.1 Horário de Abertura dos Portões: **11h45min** (horário oficial de Manaus);

7.1.2 Horário de Fechamento dos Portões: **12h45min** (horário oficial de Manaus);

7.1.3 Horário de Aplicação das Provas: das **13h00min às 17h00min** (horário oficial de Manaus);

7.1.4 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSERef 2027** será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

7.1.5 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

7.1.5.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

7.2 DA COMPOSIÇÃO

7.2.1 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSERef 2027** será elaborada em Língua Portuguesa e constará de 36 (trinta e seis) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada e com pesos distribuídos conforme o Quadro 1 a seguir.

7.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões são as que seguem.

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA [PSERef 2027]

Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	6 (seis)	2 (dois)	12 (doze)
História	5 (cinco)	1 (um)	5 (cinco)
Geografia	5 (cinco)	1 (um)	5 (cinco)
Matemática	5 (cinco)	1 (um)	5 (cinco)
Biologia	5 (cinco)	1 (um)	5 (cinco)
Física	5 (cinco)	1 (um)	5 (cinco)
Química	5 (cinco)	1 (um)	5 (cinco)
Totais:	**36**	**-**	**42**

7.2.3 As questões objetivas do **PSERef 2027** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), das quais somente 01 (uma) será correta.

7.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSERef 2027**.

7.3 DA EXECUÇÃO

7.3.1 Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

7.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

7.3.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação,

conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

7.3.4 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins), quando houver necessidade.

7.3.5 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões $200mm \times 270mm$, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 7.3.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizada a prova.

7.3.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

Parágrafo Único: ressalvados os materiais, equipamentos, dispositivos ou recursos de tecnologia assistiva previamente autorizados pela COMPEC, em decorrência de atendimento especial regularmente deferido, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3.6.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

7.3.6.2 Não portar armas de qualquer espécie.

7.3.6.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

7.3.7 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

7.3.8 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

7.3.9 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumígeros, derivados ou não do tabaco, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

7.3.10 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 7.3 deste Edital. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

7.3.11 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicite esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

7.3.12 No horário compreendido entre **11h45min e 13h00min**, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso à sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

7.3.13 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

7.3.14 Serão convidados pelos Aplicadores de Sala 3 (três) candidatos para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas

assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala, atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

7.3.15 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

7.3.16 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

7.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

7.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

Parágrafo Único: a desistência do Processo Seletivo acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Processo Seletivo.

7.4.2 Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar-lhe o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões.

7.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões somente **após transcorridas 3 horas e 30 minutos** do início da aplicação das provas.

7.4.2.2 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

7.4.3 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

7.4.4 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 7.4.2.1 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas ou solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

7.4.5 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: se a quantidade de candidatos presentes em sala for menor que 3, ainda assim, deverão cumprir o estabelecido no item 7.4.5 deste Edital.

7.5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.5.1 Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste Processo Seletivo e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.

7.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação:

a) Passaporte;
b) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, do que trata o Decreto nº 9.277, de 05/02/2018;
c) Protocolo de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado, conforme previsto no Art. 21 da Lei nº 9.474, de 22/07/1997;
d) Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), do que trata a Portaria nº 11.264, de 24/01/2020;
e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH impressa), na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997;
f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH digital), apresentada no respectivo aplicativo oficial ou no

aplicativo *gov.br*;

g) Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.

7.5.3 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 7.5.2, tais como:

a) Certificado de Dispensa de Incorporação;
b) Certificado de Reservista;
c) Certidão de Nascimento;
d) Certidão de Casamento;
e) Título Eleitoral;
f) Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23/09/1997;
g) Carteira de Estudante;
h) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani);
i) Crachás e identidade funcional de qualquer natureza;
j) Cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas;
k) Documentos digitais não citados no item 7.5.2 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto;
l) Documentos estrangeiros emitidos por Estado parte ou associado ao Mercosul não listados no Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.

7.5.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.6 DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

7.6.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.6.2 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

7.6.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 7.6.1 e 7.6.2 deste Edital ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

7.6.4 O candidato terá o prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de realização do **PSERef 2027**, para apresentar à COMPEC o Documento Oficial de Identificação ou o comprovante de solicitação de sua emissão.

7.6.4.1 O candidato deverá enviar, de forma legível, os seguintes documentos para o e-mail compec@ufam.edu.br.

a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação; **ou**
Comprovante da solicitação de emissão de novo Documento Oficial de Identificação, contendo os dados pessoais do candidato e a data da solicitação;
b) Cópia do Documento de Identificação Especial, recebida no dia da aplicação da prova.

7.6.5 O não atendimento das exigências contidas no item 7.6.4 deste Edital acarretará a aplicação da nota 0 (zero) como pontuação final da prova prestada em caráter condicional.

7.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.7.1 O Conteúdo Programático para prova do **PSERef 2027** encontra-se disponível no Anexo 3 deste Edital.
7.7.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSERef 2027** usando **caneta esferográfica**, fabricada em material transparente e **de tinta de cor preta**, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.
7.7.3 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.
7.7.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
7.7.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.
7.7.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.7.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

8.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova deverão ser redigidas em Língua Portuguesa e submetidas através de requerimento disponível no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
8.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.
8.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de resposta aos recursos, serão publicados no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.
8.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSERef 2027**.
8.5 As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis.
8.6 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Deixar de prestar a prova;
b) Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
c) Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 7.6 deste Edital);
d) Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
e) Obtiver nota ZERO como pontuação final;
f) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;
h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
i) Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
j) Desrespeitar membros da Equipe de Aplicadores e/ou da Coordenação do certame, assim como

proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas;

k) Em caso de prova realizada em caráter condicional, não cumprir o disposto no item 7.6 deste Edital.

9.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.
9.3 Os casos citados no item 9.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos Aplicadores de Sala e pela Equipe de Coordenação do centro de aplicação de provas.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

10.1 Figurarão em **lista de aprovados** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação desde a posição 1 até o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital.
10.2 Figurarão em **lista de espera** por curso os candidatos que obtiverem ordem de colocação após o limite de vagas definido no Anexo 1 deste Edital e que não tenham sido eliminados em algum dos critérios definidos no item 9 deste Edital.
10.3 A colocação será disposta em ordem decrescente da pontuação final.
10.3.1 Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
b) o candidato mais idoso.

11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico https://compec.ufam.edu.br.

12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgada oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico https://proeg.ufam.edu.br.
12.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico https://proeg.ufam.edu.br.
12.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico https://proeg.ufam.edu.br de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.
12.4 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.
12.4.1 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.

13 DO TRATAMENTO DOS DADOS

13.1 Ao se inscrever neste certame, o candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis

– como nome, CPF, dados de contato, raça, nacionalidade, informações sobre condições físicas e saúde e demais informações necessárias – serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

13.2 Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.

13.3 O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.

13.4 A base legal para o tratamento de dados está prevista no Art. 7º da LGPD, abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II), a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular (inciso V), o legítimo interesse do controlador (inciso IX) e, quando necessário, o consentimento do titular (inciso I).

13.5 Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.

13.6 O candidato poderá exercer os direitos previstos no Art. 18 da LGPD, mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.

13.6.1 O candidato fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o processo seletivo implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.

13.7 A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no Art. 48 da LGPD.

13.8 Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: **finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas**.

14 DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

14.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento formal e devidamente fundamentado, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

14.2 A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o dispositivo do Edital que se pretende impugnar e a respectiva fundamentação legal, sendo encaminhada exclusivamente pelo e-mail compec@ufam.edu.br.

14.3 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido, nem aquelas que não atendam aos requisitos formais previstos neste item.

14.4 As decisões relativas às impugnações serão devidamente motivadas e divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital, podendo resultar, se for o caso, em sua retificação.

14.5 Decorrido o prazo de impugnação, não serão conhecidos questionamentos baseados em mera discordância ou interpretação das regras editalícias, **ressalvada a possibilidade de revisão de ofício pela Administração,** nos termos da legislação vigente, em caso de identificação de ilegalidade.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço https://compec.ufam.edu.br, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (https://ufam.edu.br) e da COMPEC (https://compec.ufam.edu.br).

15.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

15.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheias à sua vontade.

15.5 A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

15.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 05 de novembro de 2026.

TANARA LAUSCHNER
Reitora da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS - PSERef 2027

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSERef 2027
01. Campus Manaus					
1	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	2
2	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	2
3	Agronomia	FG01	Integral[1]	Bacharelado	2
4	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Integral[2]	Bacharelado	2
5	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	2
6	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	2
7	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	2
8	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	2
9	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	2
10	Ciências Biológicas	IB01-B	Integral[1]	Bacharelado	2
11	Ciências Biológicas	IB01-L	Integral[1]	Licenciatura	2
12	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	2
13	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	2
14	Ciências Econômicas	FA05	Integral[1]	Bacharelado	2
15	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	2
16	Ciências Naturais	IB05	Integral[1]	Licenciatura	2
17	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	2
18	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	2
19	Ciências Sociais	IH47	Noturno	Licenciatura	2
20	Computação [ABI]	IC01	Integral	Bacharelado	2
21	Design	FT07	Integral[1]	Bacharelado	2
22	Direito	FD01	Integral[1]	Bacharelado	2
23	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	2
24	Educação Física	FF02	Noturno	Licenciatura	2
25	Educação Física [ABI]	FF01	Integral	Licenciatura / Bacharelado	2
26	Enfermagem	EM01	Integral[1]	Bacharelado	2
27	Engenharia Civil	FT01	Integral[1]	Bacharelado	2
28	Engenharia da Computação	FT05	Integral[1]	Bacharelado	2
29	Engenharia de Alimentos	FG05	Integral[1]	Bacharelado	2
30	Engenharia de Materiais	FT08	Integral[1]	Bacharelado	2
31	Engenharia de Pesca	FG03	Integral[1]	Bacharelado	2
32	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Integral[2]	Bacharelado	2
33	Engenharia de Produção	FT06	Integral[2]	Bacharelado	2

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSERef 2027
34	Engenharia Elétrica - Eletrônica	FT02-E	Integral[1]	Bacharelado	2
35	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	FT02-ET	Integral[1]	Bacharelado	2
36	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	FT02-T	Integral[1]	Bacharelado	2
37	Engenharia Florestal	FG02	Integral[1]	Bacharelado	2
38	Engenharia Mecânica	FT09	Integral[1]	Bacharelado	2
39	Engenharia Química	FT12	Integral[1]	Bacharelado	2
40	Estatística	IE01	Integral[2]	Bacharelado	2
41	Farmácia	FS01	Integral[2]	Bacharelado	2
42	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	2
43	Física	IE14	Integral[1]	Bacharelado	2
44	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	2
45	Física	IE13	Integral[1]	Licenciatura	2
46	Fisioterapia	IB08	Integral[1]	Bacharelado	2
47	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	2
48	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	2
49	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	2
50	Geologia	IE02	Integral[1]	Bacharelado	2
51	História	IH08	Matutino	Licenciatura	2
52	História	IH20	Noturno	Licenciatura	2
53	Jornalismo	IH46	Integral[1]	Bacharelado	2
54	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	2
55	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	2
56	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	2
57	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	2
58	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	2
59	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	2
60	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	2
61	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	2
62	Matemática Pura e Aplicada	IE18	Integral[1]	Bacharelado	2
63	Medicina	FS02	Integral[1]	Bacharelado	2
64	Odontologia	FS03	Integral[1]	Bacharelado	2
65	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	2
66	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	2
67	Psicologia	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	2
68	Química	IE11	Integral[1]	Bacharelado	2
69	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	2

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSERef 2027
70	Relações Públicas	IH39	Integral[1]	Bacharelado	2
71	Serviço Social	IH06	Integral[1]	Bacharelado	2
72	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	2
73	Zootecnia	FG04	Integral[1]	Bacharelado	2
Totais de Vagas para as Unidades Acadêmicas da capital - Campus Manaus					**146**
02. Instituto de Natureza e Cultura - INC Campus de Benjamin Constant					
1	Administração	IN01	Integral[1]	Bacharelado	2
2	Antropologia	IN03	Integral[1]	Bacharelado	2
3	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Integral[1]	Licenciatura	2
4	Ciências - Biologia e Química	IN06	Integral[1]	Licenciatura	2
5	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	IN05	Integral[1]	Licenciatura	2
6	Pedagogia	IN02	Integral[1]	Licenciatura	2
Totais de vagas para o Campus de Benjamin Constant					**12**
03. Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB Campus de Coari					
1	Biotecnologia	IS02	Integral[1]	Bacharelado	2
2	Ciências - Biologia e Química	IS06	Integral[1]	Licenciatura	2
3	Ciências - Matemática e Física	IS05	Integral[2]	Licenciatura	2
4	Enfermagem	IS04	Integral[1]	Bacharelado	2
5	Fisioterapia	IS03	Integral[1]	Bacharelado	2
6	Medicina	IS07	Integral[1]	Bacharelado	2
7	Nutrição	IS01	Integral[1]	Bacharelado	2
Total de vagas para o Campus de Coari					**14**
04. Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA Campus de Humaitá					
1	Agronomia	IA01	Integral[1]	Bacharelado	2
2	Ciências - Biologia e Química	IA03	Integral[1]	Licenciatura	2
3	Ciências - Matemática e Física	IA06	Integral[1]	Licenciatura	2
4	Engenharia Ambiental	IA02	Integral[1]	Bacharelado	2
5	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA07	Noturno	Licenciatura	2
6	Pedagogia	IA08	Noturno	Licenciatura	2
Totais de vagas para o Campus de Humaitá					**12**
05. Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET					

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	TOTAL DE VAGAS PSERef 2027
Campus de Itacoatiara					
1	Agronomia	IT18	Integral[1]	Bacharelado	2
2	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	2
3	Ciências - Química e Biologia	IT05	Integral[1]	Licenciatura	2
4	Engenharia de Produção	IT03	Integral[1]	Bacharelado	2
5	Engenharia de Software	IT16	Integral[1]	Bacharelado	2
6	Engenharia Ambiental e Sanitária	IT20	Integral[1]	Bacharelado	2
7	Farmácia	IT02	Integral[1]	Bacharelado	2
8	Pedagogia	IT19	Noturno	Licenciatura	2
9	Química Industrial	IT06	Integral[1]	Bacharelado	2
10	Sistemas de Informação	IT01	Noturno	Bacharelado	2
Total de vagas para o Campus de Itacoatiara					**20**
06. Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ					
Campus de Parintins					
1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	2
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	2
3	Jornalismo	IP08	Noturno	Bacharelado	2
4	Educação Física	IP03	Integral[1]	Licenciatura	2
5	Pedagogia	IP04	Matutino	Licenciatura	2
6	Serviço Social	IP05	Integral[1]	Bacharelado	2
7	Zootecnia	IP06	Integral[1]	Bacharelado	2
Total de vagas para o Campus de Parintins					**14**
Totais de Vagas para as Unidades acadêmicas do interior do estado do Amazonas					**72**
Totais de Vagas para o PSERef 2027					**218**

Legenda: Integral[1] (Matutino / Vespertino)
Integral[2] (Vespertino / Noturno)
Integral[3] (Matutino / Noturno)

ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSERef 2027

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo de aspectos linguísticos da língua portuguesa: Norma culta e variação linguística. Uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical. Uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

Fonologia: Ortografia: emprego de certas letras: G ou J; S ou Z; C, Ç, S ou SS; E ou I. A letra H. Acentuação gráfica. Antônimos e sinônimos.

Morfologia: Classes de palavras: substantivos, adjetivos, pronomes, advérbios, preposições, conjunções. Verbos: conjugação, tempos e modo verbais.

Sintaxe: Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Concordância verbal. Regência verbal. Uso do acento indicativo de crase.

Tópicos de linguagem: Emprego de certas palavras ou expressões: A ou Há, A baixo ou Abaixo, Ao encontro de ou De encontro a, A cerca de ou Acerca de ou Cerca de ou Há cerca de, A menos de ou Há menos de, A par ou Ao par, Ao invés de ou Em vez de, Bastante ou Bastantes, Mas ou Mais, Mau ou Mal, Onde ou Aonde, Por que ou Por quê ou Porque ou Porquê, Tampouco ou Tão pouco.

Estudo de texto: Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto. Denotação e conotação. Noções de variação e das modalidades oral e escrita da língua.

HISTÓRIA e GEOGRAFIA

Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade: Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado: Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

Características e transformações das estruturas produtivas: Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente: Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

Representação espacial: Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

MATEMÁTICA

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas de 1º e 2º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

BIOLOGIA

Moléculas, células e tecidos: Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo

energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

Hereditariedade e diversidade da vida: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

Identidade dos seres vivos: Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

Ecologia e ciências ambientais: Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

Origem e evolução da vida: A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

Qualidade de vida das populações humanas: Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

FÍSICA

Conhecimentos básicos e fundamentais: Ordens de grandeza e estimativas. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas: Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, distância, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Movimento uniforme e uniformemente variado. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

Energia, trabalho e potência: Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

A Mecânica e o funcionamento do Universo: Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

Fenômenos Elétricos e Magnéticos: Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

Oscilações, ondas, óptica e radiação: Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

O calor e os fenômenos térmicos: Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

QUÍMICA

Transformações químicas: Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford,

Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

Representação das transformações químicas: Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

Materiais, suas propriedades e usos: Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2, O_2, N_2, Cl_2, NH_3, H_2O, HCl, CH_4. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

Água: Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Transformações químicas e energia: Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

Dinâmica das transformações químicas: Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

Transformação química e equilíbrio: Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

Compostos de carbono: Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

Energias químicas no cotidiano: Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

ANEXO 3 - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - **INC**	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 Tels.: (97) 99316-2176 e (92) 99142-1424 e-mail: coordadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - **ISB**	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - **IEAA**	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - **ICET**	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 99181-4046 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - **ICSEZ**	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez_@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00

ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSERef 2027

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 18/2026-GR	05/11/2026
02	Impugnação de Edital	Início: 06/11/2026 às 10h00min Término: 09/11/2026 às 17h00min
03	Inscrições	Início: 12/11/2026 às 10h00min Término: 30/11/2026 às 17h00min
04	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 12/11/2026 às 10h00min Término: 30/11/2026 às 17h00min
05	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	01/12/2026
06	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 02/12/2026 às 10h00min Término: 03/12/2026 às 17h00min
07	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	04/12/2026
08	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	13/10/2026
09	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	07/12/2026
10	**Aplicação das Provas**	**13/12/2026**
11	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	13/12/2026
12	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 14/12/2026 às 10h00min Término: 15/12/2026 às 17h00min
13	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	21/12/2026
14	Resultado Final a partir de:	**11/01/2027**